

25 

PORTARIA N. 22, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Conclui processo administrativo para apuração de fatos e aplica penalidade

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto n. 10, e **considerando** que:

I. O processo administrativo para apuração de fatos foi instaurado pela Portaria n. 18, de 04 de setembro de 2013; e o servidor Urandi de Melo:

a) teve garantido o respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

b) não apresentou contestações ou defesa escrita;

c) foram provados seus atrasos e faltas;

d) é beneficiado pelo plano de saúde UNIMED;

e) pode vir a ter afastamento pelo INSS;

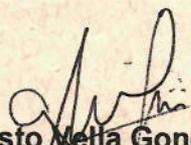
f) tem a obrigação legal de cumprir sua jornada de trabalho;

II. O relatório foi concluído pela Comissão de processo administrativo para apuração de fatos; **RESOLVE:**

Artigo 1º Aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao funcionário Urandi de Melo, portador do CPF n. 096.301.938-41 e do RG n. 22.032.206-5;

Artigo 2º Definir que a penalidade será a partir de 21/11/2013, inclusive;

Artigo 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Mella Gonçalves
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2013\22.doc\VFBM